

* Publicada no DOETCE-MS n.º 4.342, de 26 de março de 2026 – página 2.

RESOLUÇÃO TCE-MS N.º 286, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Resolução TCE-MS n.º 264, de 23 de outubro de 2025, que dispõe sobre o uso de ferramentas de Inteligência Artificial no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 21 da Lei Complementar Estadual n.º 160, de 2 de janeiro de 2012, e o art. 74, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE/MS n.º 98, de 5 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução TCE-MS n.º 264, de 23 de outubro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º É vedado o uso de plataformas externas de IA para fins institucionais, salvo nas hipóteses expressamente previstas nesta norma.

.....

§ 5º Independentemente da autorização prévia mencionada no § 1º, admite-se o uso de plataformas externas de IA para fins institucionais quando o tratamento não envolver informações legalmente protegidas, nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, observadas as normas de segurança da informação.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de março de 2026.

Conselheiro Flávio Kayatt

Presidente

Conselheiro Marcio Campos Monteiro

Relator

Conselheiro Iran Coelho das Neves

Conselheiro Waldir Neves Barbosa

Conselheiro Sérgio de Paula

Conselheiro Substituto Leandro Lobo Ribeiro Pimentel

Procurador-Geral de Contas João Antônio de Oliveira Martins Júnior

Alessandra Ximenes

COORDENADORIA DE SESSÕES Chefe